



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 330/2020
DATA: 04/03/2020
Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR AECIO LEITE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 17 /2020

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA AMIGOS DO MESTRE ÁLVARO", NO MUNICÍPIO DA SERRA, ESPÍRITO SANTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

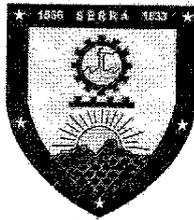
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro", por ser uma entidade sem fins lucrativos e de duração indeterminada, e por sua importância ecológica, paisagística, histórica e cultural para a cidade da Serra – ES, tem dentro dos seus objetivos sociais promover, apoiar, criar, desenvolver, coordenar sugerir, estimular colaborar difundir, incentivar participar, denunciar ou executar todos os meios para a proteção do meio ambiente.

Art. 2º - A referida Sociedade, encontra-se inscrita no CNPJ nº 27.273.319/0001-47, estabelecida na Rua São Sebastião, nº 08, Bairro São Francisco, CEP: 29.175-208, Serra/ES desde o dia 02/02/2017

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 04 de Março de 2020

Aécio Leite - Vereador/PT
1º Vice Presidente



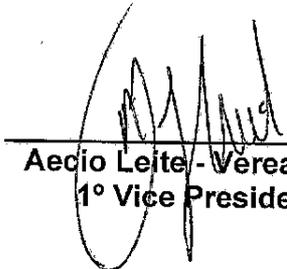
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR AECIO LEITE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que prevê o reconhecimento de utilidade pública à "Associação Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro", que desde sua fundação, por meio de atividades Ambientais, esta fundamentada em sua importância ecológica, paisagística, histórica e cultural para a cidade da Serra – ES, tem como objetivos sociais promover, apoiar, criar, desenvolver, coordenar sugerir, estimular colaborar difundir, incentivar participar, denunciar ou executar, todos os meios para a proteção do meio ambiente.

Sua atuação é pautada na prática incondicional de proteção ao meio ambiente, sem vínculo de subordinação.

Por entender a importância do Trabalho desenvolvido ao longo de seu funcionamento, e a relevância para o Município da Serra, solicitamos o apoio indispensável dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



Aécio Leite - Vereador/PT
1º Vice Presidente